



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 04/2022

Odete Bassani
EFETUADA A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE ATO
NO MURAL DA CÂMARA. NO PERÍODO DE
11/11/22 A 25/11/22

Odete M. P. Bassani
Presidente
Legislativo Municipal

**AUTORIZA AS TRANSFERÊNCIAS
ORÇAMENTÁRIAS DO PODER
LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autoriza as transferências orçamentárias a seguir descritas:

REDUZIR DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01. 01.031.0001.2.062 - Manutenção e melhorias de espaços públicos
3.3.90.30 – Material de Consumo (16).....R\$ 18.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (17)...R\$ 7.830,06
Recurso 0001 – Livre

SUPLEMENTAR NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.031.0001.2.002 - Manutenção Da Atividade Legislativa
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (5)R\$ 2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (8).....R\$ 2.013,28
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (9)R\$ 7.377,76
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (10).....R\$ 1.454,20
3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.. R\$ 354,82
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (15).....R\$ 1.200,00
- 01.01.031.0001.2.256 - Capacitação de Servidores
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (18).....R\$ 7.150,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (19)..R\$ 4.280,00
Recurso 0001 – Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

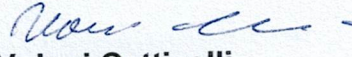
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, AOS 11 DE NOVEMBRO DE 2022.


Odete Maria Picolotto Bassani

Presidente


Marcio Antônio Moreschi

1º Secretário


Volnei Cattivelli

Vice-Presidente


Tiago Binda

2º Secretário